

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

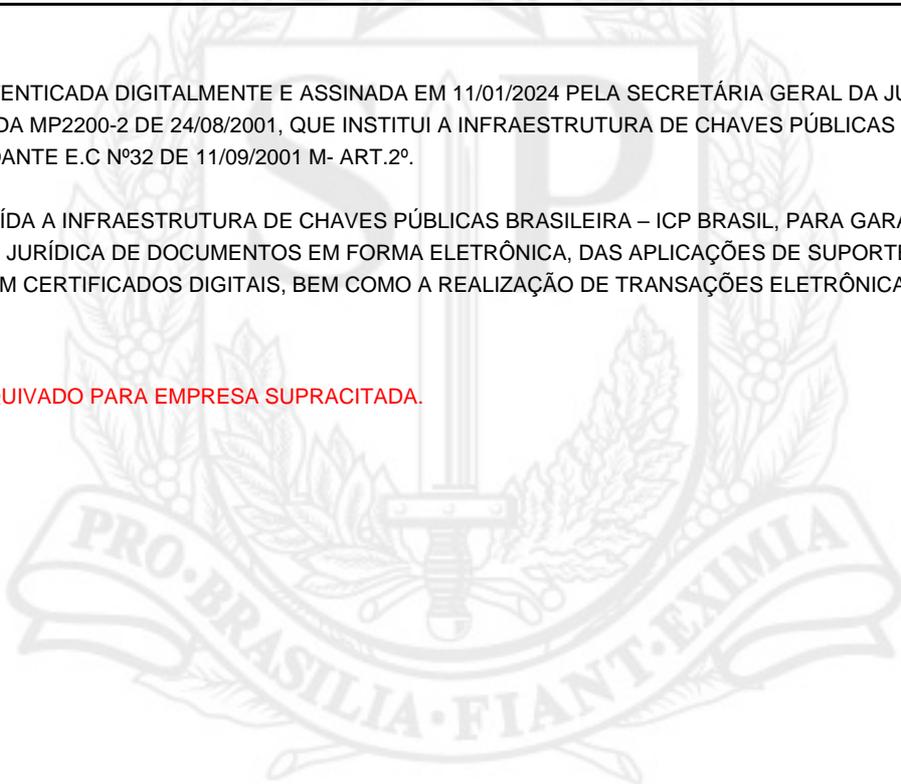
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ADAPTA EDUCACAO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35230116018	CNPJ 26.081.999/0001-34	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.007.059/24-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:53:26	CÓDIGO DE CONTROLE 228235599
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



## Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

<b>Protocolo Redesim</b> SPP2331251035 
---

### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Alteração de Capital e QSA, Alteração de Endereço</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>ADAPTA EDUCACAO LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
LOGRADOURO <b>RUA FIDENCIO RAMOS</b>		NÚMERO <b>101</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 25 E 26</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA OLIMPIA</b>	CEP <b>04551010</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>legalizacao@serac.com</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>26081999000134</b>	NIRE - SEDE <b>35230116018</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>JOSE CARLOS MARTINS - Responsável</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 195,28</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



## Documento - Capa de Alteração (1).pdf

Documento número #70e71bb1-040a-4554-8083-30aa4ede9796

Hash do documento original (SHA256): 856f32936c3ce7c46da570871141c297b2b0c3119887af04ea1529de43b8a9f5

## Assinaturas

 **JOSE CARLOS MARTINS**

CPF: 063.305.878-50

Assinou em 05 jan 2024 às 11:16:39

## Log

- 05 jan 2024, 11:15:22 Operador com email nataliaamaral@souserac.com na Conta eca1b04e-aa9d-49ec-9d56-24de86002309 criou este documento número 70e71bb1-040a-4554-8083-30aa4ede9796. Data limite para assinatura do documento: 04 de fevereiro de 2024 (11:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 jan 2024, 11:15:23 Operador com email nataliaamaral@souserac.com na Conta eca1b04e-aa9d-49ec-9d56-24de86002309 adicionou à Lista de Assinatura: legalizacao@souserac.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE CARLOS MARTINS e CPF 063.305.878-50.
- 05 jan 2024, 11:16:39 JOSE CARLOS MARTINS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail legalizacao@souserac.com. CPF informado: 063.305.878-50. IP: 179.98.38.189. Componente de assinatura versão 1.709.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jan 2024, 11:16:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 70e71bb1-040a-4554-8083-30aa4ede9796.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 70e71bb1-040a-4554-8083-30aa4ede9796, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### ADAPTA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ nº: 26.081.999/0001-34

NIRE nº: 35230116018

**MAXIMILIAN RIVERA PETERS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 39.549.706-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº: 372.056.978-08, residente e domiciliado na Alameda Jauaperi, nº: 176, Apto. 3, Moema, São Paulo/SP, CEP: 04523-010; e

**PATRICK RIVERA PETERS**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1991, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 39.549.714-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº: 372.056.988-80, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira da Silva, nº: 117, Apto. 93, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04534-020.

Únicos sócios e componentes da sociedade empresária limitada denominada **ADAPTA EDUCAÇÃO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35230116018 e inscrita no CNPJ nº: 26.081.999/0001-34, com sede a Rua Jesuíno Arruda, nº: 769, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04532-082, resolvem alterar o contrato social, conforme cláusula e condições seguintes:

#### ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

**Cláusula 1ª** – Alterar o endereço da sede que passa a ser na Rua Fidencio Ramos, nº 101, salas 25 e 26, Edifício Loft Office, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04551-010.

#### ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO

**Cláusula 2ª** – Neste ato o sócio, **MAXIMILIAN RIVERA PETERS**, altera seu endereço para Rua Oscar Pereira da Silva, nº 103 - Apto. 13, Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP 04534-020.

#### DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 3ª** – Em virtude da referida alteração, os sócios consolidam o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação.

Clicksign 34bdd7d8-b3d6-4bb4-bd57-77e3bea7bc12

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ADAPTA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ nº: 26.081.999/0001-34

NIRE nº: 35230116018

**MAXIMILIAN RIVERA PETERS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 39.549.706-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº: 372.056.978-08, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira da Silva, nº 103 - Apto. 13, Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP 04534-020; e

**PATRICK RIVERA PETERS**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1991, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 39.549.714-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº: 372.056.988-80, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira da Silva, nº: 117, Apto. 93, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04534-020.

Identificados e qualificados no preâmbulo deste instrumento, são os únicos sócios desta sociedade empresária limitada, que será regida pela Lei nº 10.406/02, mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições:

### CAPÍTULO I - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE SOCIAL E FILIAL

**Cláusula 1ª** - A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, adotará o nome empresarial de **ADAPTA EDUCAÇÃO LTDA**.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade Empresária Limitada terá sua sede social na Rua Fidencio Ramos, nº 101, escritório nº 26, Edifício Loft Office, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04551-010.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional mediante deliberação dos sócios.

### CAPÍTULO II - DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de livros; Edição de livros; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Agências de publicidade; Marketing direto; Promoção de vendas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e Holdings de instituições não financeiras.

Clicksign 34bdd7d8-b3d6-4bb4-bd57-77e3bea7bc12

### CAPÍTULO III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 3ª** - A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 03/08/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO IV - DO CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE QUOTAS

**Cláusula 4ª** - O capital social é na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Percentual (%)	Nº de Quotas	Valor Em R\$
MAXIMILIAN RIVERA PETERS	50%	5.000	R\$ 5.000,00
PATRICK RIVERA PETERS	50%	5.000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

### CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 5ª** - A administração da Sociedade Empresária Limitada caberá ao sócio Sr. **MAXIMILIAN RIVERA PETERS**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro** - Ao administrador da Sociedade Empresária Limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, fumar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele,

Clicksign 34bdd7d8-b3d6-4bb4-bd57-77e3bea7bc12

bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

#### **CAPÍTULO VI - DO DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES**

**Cláusula 6ª.** Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CAPÍTULO VII - DA REUNIÃO DE QUOTISTAS**

**Cláusula 7ª.** Haverá reunião de quotistas sempre que julgado necessário aos interesses da sociedade, e especialmente para deliberar sobre qualquer alteração do Contrato Social, eleição dos membros administrativos, aprovação final das demonstrações financeiras, e destinação do saldo do lucro líquido.

**Parágrafo primeiro.** Compete a qualquer um dos sócios convocar reunião de quotista.

**Parágrafo segundo.** Os sócios poderão fazer-se representarem por um procurador com mandato com firma reconhecida e expresso poderes para tal fim.

#### **CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Cláusula 8ª.** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro será levantado o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.

**Parágrafo Primeiro.** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da sua participação no capital, porem poderá ser feita a distribuição a qualquer um dos sócios, sem a proporcionalidade da sua participação societária, desde que autorizado por todos os quotistas.

**Parágrafo Segundo.** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

## CAPÍTULO IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Cláusula 9ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

## CAPÍTULO X - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

**Cláusula 10ª.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, segundo as disponibilidades financeiras da sociedade.

## CAPÍTULO XI - DA RETIRADA DE SÓCIOS

**Cláusula 11ª.** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro sobre sua decisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a sociedade promova o levantamento de Balanço Patrimonial Extraordinário, para apuração dos haveres.

**Parágrafo único.** Havendo concordância entre os sócios, os direitos serão quitados em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de iguais valores.

## CAPÍTULO XII - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

**Cláusula 12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes.

**Parágrafo único.** Salvo acordado por todos os sócios remanescentes, aos herdeiros, sucessores e ao incapaz não será permitido o ingresso automático na sociedade, cabendo a eles o valor dos respectivos haveres que serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da ocorrência.

## CAPÍTULO XIII - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**Cláusula 13ª.** Os Sócios que representem mais da metade do capital social poderão decidir pela exclusão extrajudicial do Sócio que praticar atos de inegável gravidade, por si, por seu representante e ou por seu mandatário, que coloquem em risco a continuidade da empresa, ou, ainda, que incorrer nos atos abaixo relacionados como justa causa, além de quaisquer outros previstos em lei ou no presente Contrato:

- a) Difamar, injuriar, caluniar ou proceder de forma danosa ao bom nome da Sociedade e ou de seus sócios;
- b) Agir com dolo ou má-fé ou ainda buscar beneficiar a si próprio ou a terceiro, em prejuízo da Sociedade;
- c) Deixar de contribuir, sem justa causa, para a persecução dos objetivos sociais;

- d) For definitivamente condenado em ações judiciais que lhe forem movidas pela Sociedade, em razão do inadimplemento das obrigações que haja contraído perante a mesma;
- e) Após a competente notificação da Sociedade, voltar a infringir a lei, as disposições do contrato social e ou as resoluções e as deliberações da Sociedade;
- f) Contribuir para a dissolução total ou parcial, extinção ou liquidação da pessoa jurídica, caso esta seja sócio da Sociedade objeto deste contrato; e
- g) Participar, direta ou indiretamente, e/ou conduzir atividades e/ou ter interesses financeiros de empresas que direta ou indiretamente compitam com as atividades da Sociedade.

Parágrafo único. A data da resolução da sociedade em relação ao sócio excluído será a da reunião que a tiver deliberado.

#### **CAPÍTULO XIV - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 14ª.** Os sócios e os administradores poderão deliberar a qualquer tempo sobre quaisquer questões da sociedade, inclusive alterar livremente este contrato ou dissolver a sociedade.

#### **CAPÍTULO XV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA**

**Cláusula 15ª.** Aos casos omissos, as regras da sociedade limitada terão a regência supletiva da lei da sociedade anônima.

#### **CAPÍTULO XVI - DO FORO**

**Cláusula 16ª.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em via única que deverá ser levada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 8 de dezembro de 2023.

---

**MAXIMILIAN RIVERA PETERS**

**Sócio administrador**

---

**PATRICK RIVERA PETERS**

**Sócio**

## Minuta 3ª ALTERAÇÃO - ADAPTA EDUCAÇÃO.pdf

Documento número #34bdd7d8-b3d6-4bb4-bd57-77e3bea7bc12

Hash do documento original (SHA256): 52c1543bc4a1b0ede4f79b6f33f50a5e19768c1208adff1420fd6d52f803b6ec

### Assinaturas

✓ **PATRICK RIVERA PETERS**  
CPF: 372.056.988-80  
Assinou em 28 dez 2023 às 18:35:24

✓ **MAXIMILIAN RIVERA PETERS**  
CPF: 372.056.978-08  
Assinou em 03 jan 2024 às 14:32:07

### Log

- 28 dez 2023, 17:52:39 Operador com email nataliaamaral@souserac.com na Conta eca1b04e-aa9d-49ec-9d56-24de86002309 criou este documento número 34bdd7d8-b3d6-4bb4-bd57-77e3bea7bc12. Data limite para assinatura do documento: 27 de janeiro de 2024 (17:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 dez 2023, 17:52:40 Operador com email nataliaamaral@souserac.com na Conta eca1b04e-aa9d-49ec-9d56-24de86002309 adicionou à Lista de Assinatura: patrick@adapta.org para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PATRICK RIVERA PETERS e CPF 372.056.988-80.
- 28 dez 2023, 17:52:40 Operador com email nataliaamaral@souserac.com na Conta eca1b04e-aa9d-49ec-9d56-24de86002309 adicionou à Lista de Assinatura: max@adapta.org para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAXIMILIAN RIVERA PETERS e CPF 372.056.978-08.
- 28 dez 2023, 18:35:24 PATRICK RIVERA PETERS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail patrick@adapta.org. CPF informado: 372.056.988-80. IP: 177.26.245.22. Componente de assinatura versão 1.704.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 jan 2024, 14:32:07 MAXIMILIAN RIVERA PETERS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail max@adapta.org. CPF informado: 372.056.978-08. IP: 189.100.71.182. Componente de assinatura versão 1.706.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 jan 2024, 14:32:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 34bdd7d8-b3d6-4bb4-bd57-77e3bea7bc12.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 34bdd7d8-b3d6-4bb4-bd57-77e3bea7bc12, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



### DECLARAÇÃO

Eu, MAXIMILIAN RIVERA PETERS, portador do Documento de Identificação nº 395497061, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37205697808, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ADAPTA EDUCACAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA FIDENCIO RAMOS, 101 SALA 25 E 26 - Bairro: VILA OLIMPIA, São Paulo - SP CEP 04551010, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

---

MAXIMILIAN RIVERA PETERS (Sócio-Administrador)

395497061

Clicksign 29990cab-52f6-47c4-88fd-c91beffe20be



Certifico o registro sob o nº 1.007.059/24-2 em 11/01/2024 da empresa ADAPTA EDUCACAO LTDA, NIRE nº 35230116018, protocolado sob o nº SPP2331251035. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 228235599. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## Declaração de licenciamento.pdf

Documento número #29990cab-52f6-47c4-88fd-c91beffe20be

Hash do documento original (SHA256): 81885c9d764fc63065db1c5bde5d65f89c7ed263d42765803d47b46dde7da03c

## Assinaturas

 **MAXIMILIAN RIVERA PETERS**

CPF: 372.056.978-08

Assinou em 20 dez 2023 às 16:26:50

## Log

- 18 dez 2023, 09:45:01 Operador com email nataliaamaral@souserac.com na Conta eca1b04e-aa9d-49ec-9d56-24de86002309 criou este documento número 29990cab-52f6-47c4-88fd-c91beffe20be. Data limite para assinatura do documento: 17 de janeiro de 2024 (09:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 dez 2023, 09:45:01 Operador com email nataliaamaral@souserac.com na Conta eca1b04e-aa9d-49ec-9d56-24de86002309 adicionou à Lista de Assinatura: max@adapta.org para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAXIMILIAN RIVERA PETERS e CPF 372.056.978-08.
- 20 dez 2023, 16:26:50 MAXIMILIAN RIVERA PETERS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail max@adapta.org. CPF informado: 372.056.978-08. IP: 189.100.71.182. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2023, 16:26:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 29990cab-52f6-47c4-88fd-c91beffe20be.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 29990cab-52f6-47c4-88fd-c91beffe20be, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JOSE CARLOS MARTINS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP302298**, expedida em **14/08/2014**, inscrito no CPF nº 06330587850, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Reenquadramento

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 05/01/2024.

---

JOSE CARLOS MARTINS

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331251035** de Alteração de Endereço, Reenquadramento de ME para EPP e Alteração de Capital e QSA da empresa **ADAPTA EDUCACAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Benjamim da Conceição Gomes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/01/2024.

Benjamim da Conceição Gomes, CPF: 64236803887

*Este documento foi assinado digitalmente por Benjamim da Conceição Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331251035.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ADAPTA EDUCACAO LTDA de NIRE 35230116018**, protocolizado sob o número **SPP2331251035** em **11/01/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1007059242**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/01/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 28/12/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b><u>REENQUADRAMENTO ADAPTA E EDUCAÇÃO.pdf</u></b>			
JOSE CARLOS MARTINS	06330587850	05/01/24 11:44	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4

---

### **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADAPTA EDUCAÇÃO.pdf**

JOSE CARLOS MARTINS	06330587850	05/01/24 11:44	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
---------------------	-------------	----------------	-------------------------------

---

### **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

JOSE CARLOS MARTINS	06330587850	05/01/24 11:44	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
---------------------	-------------	----------------	-------------------------------

---

### **DOCUMENTOS SOCIOS.pdf**

JOSE CARLOS MARTINS	06330587850	05/01/24 11:44	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.6
---------------------	-------------	----------------	-------------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N<sup>o</sup> SPP2331251035*